

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto. 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.812.739/0001-07, com endereço a Avenida Professor Agamenon Magalhães, 460, Vila Popular, Olinda, PE, neste ato representada por **VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 026.318.014-07, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato, considerando a necessidade de repactuação do valor mensal da locação do veículo **FORD RANGER XLS 2.2 AUTOMÁTICA, PLACA SNK 7B62, CHASSI 8AFAR23R4PJ333010, CABINE DUPLA, ANO 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação do veículo, objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de julho de 2024.

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NGC
GIL MENDONÇA BRASILEIRO



Documento assinado digitalmente



VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA DA COS
Data: 23/07/2024 10:19:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOCADORA
EMPRESA VILA X EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA ME
VIVIANE CHRISTINE CARNEIRO PIMENTA

TEREZA SANTANA
PEREIRA
PONTES:08966725490

Assinado de forma digital por
TEREZA SANTANA PEREIRA
PONTES:08966725490
Dados: 2024.07.22 10:33:48
-03'00'

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

**GABRIELLA
CALDAS
CLEMENTINO**

Assinado de forma
digital por GABRIELLA
CALDAS CLEMENTINO
Dados: 2024.07.22
13:26:10 -03'00'

Testemunhas

